

M. E. DAS CHAGAS PECORELLA
56.227.301/0001-07



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Cariré / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

Número do processo: 01.31.07-STDS/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 02.PE.STDS/2025

Data da abertura: 29/09/2025 às 14:00

Dados do Fornecedor

Razão social: M. E. DAS CHAGAS PECORELLA

Telefone: (88) 8122-3319 / (88) 8102-6737

CNPJ/MF: 56.227.301/0001-07

E-mail: mariaeduarda7378@outlook.com

Endereço: RUA SEBASTIAO ALEIXO, 99, ENGENHEIRO JOAO TOME, Ipueiras / CE - CEP: 62.230-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

RUA SEBASTIAO ALEIXO, 99, ENGENHEIRO JOAO TOME, Ipueiras / CE - CEP: 62.230-000.

M. E. DAS CHAGAS PECORELLA
56.227.301/0001-07



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

M. E. DAS CHAGAS PECORELLA
56.227.301/0001-07



1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL À GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL À GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, COM FOCO NO APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, CONTEMPLANDO: ASSESSORAMENTO AOS REGISTROS DE INFORMAÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA SUBSIDIAR E ORIENTAR AS AÇÕES DA GESTÃO MUNICIPAL; ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E GESTÃO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PAIF E SCFV), INCLUINDO O ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E DA CARTOGRAFIA DOS TERRITÓRIOS; REALIZAÇÃO DE OFICINAS INFORMATIVAS VOLTADAS A GESTORES E TÉCNICOS DA PSB; PARTICIPAR, ASSESSORAR E ACOMPANHAR NA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA PSB, COM BASE NOS 10 DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS, PREVISTOS PELO SUAS; CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA O APRIMORAMENTO DOS PROGRAMAS, BLOCO DA GESTÃO DO IGD-PBF; E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICO-OPERACIONAL AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** A) ADMINISTRAÇÃO DO SUAS - APOIO TÉCNICO NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DE INFORMAÇÕES E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; B) APOIO AOS CONSELHOS E AO FUNDO MUNICIPAL - ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; C) ASSESSORIA TÉCNICA À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - SUPORTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NOS CRAS E UNIDADES VINCULADAS; D) ASSESSORIA TÉCNICA À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE) - APOIO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS; E) COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - APOIO NA GESTÃO OPERACIONAL, SUPERVISÃO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONDICIONALIDADES; F) CONSULTORIA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS) - APOIO TÉCNICO E METODOLÓGICO À GESTÃO E À EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA, INCLUINDO PLANEJAMENTO, VISITAS DOMICILIARES E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES; G) ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS E DOCUMENTOS DE GESTÃO - PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, PARECERES E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA; H) FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA - REALIZAÇÃO DE OFICINAS, TREINAMENTOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLTADAS ÀS EQUIPES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; I) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES - APOIO NO ACOMPANHAMENTO DE METAS, RESULTADOS E INDICADORES, COM FOCO NA MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PRESTADOS; J) SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL CONTÍNUO - DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, APOIO EM SISTEMAS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DIÁRIAS.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 15.000,00

Valor total: R\$ 180.000,00

Fabricante/Marca: Serviço

Modelo: serviços

Valor de referência: R\$ 16.166,67

Total geral da proposta: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

M. E. DAS CHAGAS PECORELLA
56.227.301/0001-07

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 17 de Setembro de 2025 às 16:36

Dados do Usuário:

Usuário logado como: M.

E-mail: mariaeduarda7378@outlook.com

CPF/MF: 56.227.301/0001-07

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA EDUARDA DAS CHAGAS PECORELLA

Data: 18/09/2025 11:01:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>





ESTRATÊGIA

CONSULTORIA E ASSESSORIA

PROPOSTA DE PREÇO



A

Prefeitura Municipal De Cariré/Ce.

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação

Pregão Eletrônico Nº 02.PE.STDS/2025.

Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços Especializados De Consultoria, Assessoria Técnica E Apoio Operacional À Gestão Do Sistema Único De Assistência Social (Suas) No Município De Cariré-Ce, Abrangendo O Aprimoramento Da Vigilância Socioassistencial E Apoio À Gestão Dos Fundos E Conselhos Municipais De Assistência Social; Assessoria Às Ações Da Proteção Social Básica (Psb) - Nos Serviços Do Paif E Scfv – E Da Proteção Social Especial (Pse); Suporte Técnico-Operacional À Gestão Do Cadastro Único E Do Programa Bolsa Família; Apoio À Execução Do Programa Criança Feliz (Primeira Infância No Suas), Bem Como À Realização De Oficinas Formativas Voltadas Aos Gestores E Técnicos Municipais, Com Vistas Ao Fortalecimento Da Política Pública De Assistência Social Local.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação. para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SDTS, do município de Cariré-Ce.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - APOIAR TECNICAMENTE GESTORES E ENTREVISTADORES PARA O PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS PERTENCENTES A GRUPOS TRADICIONAIS, POPULACIONAIS ESPECÍFICOS NO CADASTRO ÚNICO; PRESTAR APOIO TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS IDENTIFICADOS PELO MDS COM BAIXOS INDICADORES DE QUALIDADE NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO	SERVIÇO	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

(88) 98122-3319 / (88) 98102-6737

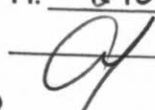
estrategia_estrategiaassessoriasocial

estrategiaassessoriasocial@gmail.com



ESTRATÉGIA

CONSULTORIA E ACESSORIA

CADASTRO ÚNICO (MÉDIA ESTADUAL), TENDO COMO FOCO BUSCAR ESTRATÉGIAS PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES; FORTALECER A INTERSETORIALIDADE E O ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PBF, BEM COMO, DE AUXILIAR OS MUNICÍPIOS NA MELHORIA DOS ÍNDICES DE GESTÃO; PROMOVER A INTERSETORIALIDADE NAS TRÊS ESFERAS DE GESTÃO, SOBRETUDO COM: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO; PRODUIR MATERIAL TÉCNICO E INFORMATIVO SOBRE O PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF E SCFV, ASSESSORAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; ASSESSORAR E ACOMPANHAR A CARTOGRAFIA DOS TERRITÓRIOS; OFERTA DE OFICINAS INFORMATIVAS PARA OS GESTORES E TÉCNICOS DA PSB: PARTICIPAR, ASSESSORAR E ACOMPANHAR, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA PSB COM BASE NOS 10 DIREITOS SOCIOASSISTENCIAS, PREVISTOS PELO SUAS. AÇÕES E SERVIÇOS DA PSE – ASSESSORAR E ACOMPANHAR MENSALMENTE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO AS FAMILIAS DO MUNICIPIO;			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fl. 270  P.M. CARIRÉ	
---	--	--	---	--

(88) 98122-3319 / (88) 98102-6737

estrategia_estrategiaassessoriasocial

estrategiaassessoriasocial@gmail.com



ESTRATÊGIA

CONSULTORIA E ASSESSORIA

	REALIZAR OFICINAS PARA OS TÉCNICOS DA ESPECIAL COM TEMAS RELEVANTES; ELABORAR E ACOMPANHAR OS PROJETOS DESTINADOS A PSE; PARTICIPAR, ASSESSORAR E ACOMPANHAR OS PROGRAMAS E PROJETOS. ASSESSORAR OS REGISTROS DE INFORMAÇÕES DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL - APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL PARA PROGRAMAS SOCIAIS, COM FINS DE SUBSIDIAR E NORTEAR AS AÇÕES DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO E NA GESTAO DO SUAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TECNICO E PERACIONAL JUNTO A GESTAO DO SUAS E GESTAO DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA NO MUNICÍPIO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fl. 271 P.M CARIRÉ	
VALOR GLOBAL R\$: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)				R\$ 180.000,00	

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M. E. DAS CHAGAS PECORELLA.

CNPJ: 56.227.301/0001-07.

(88) 98122-3319 / (88) 98102-6737

estrategia_estrategiaassessoriasocial

estrategiaassessoriasocial@gmail.com



ESTRATÊGIA

CONSULTORIA E ASSESSORIA

ENDEREÇO: Rua Sebastiao Aleixo, 99, Distrito Engenheiro Joao Tome, Ipueiras-Ce Cep: 62.230-000.

TELEFONE: (88) 98122-3319 / (88) 98102-6737

E-MAIL: estrategiaassessoriasocial@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

E/OU O CONTRATO NOME: Maria Eduarda Das Chagas Percorella

CPF: 041.912.443-88

RG: 2007028061592 SSPDS-CE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA.

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Sebastião Aleixo, 120, Distrito Engenheiro João Tomé, IPUEIRAS - CE, CEP : 62.230-000.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: BANCO DO BRASIL/A

Agência: 4543-8

Conta Corrente: 21223-7

Nome do Favorecido: M. E. DAS CHAGAS PECORELLA.



Declaramos, que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Prazo de Início do Serviço: 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

(88) 98122-3319 / (88) 98102-6737

estrategia_estrategiaassessoriasocial

estrategiaassessoriasocial@gmail.com



ESTRATÊGIA

CONSULTORIA E ASSESSORIA



Observações:

Declaramos, que nos valores propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Declaramos, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que em nossa proposta já estão contabilizados todos os custos com impostos e encargos que venham a recair sobre o objeto licitado.

Declaramos, que nesta proposta estão incluídas eventuais e/ou abatimentos, impostos, transportes (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos, que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaramos, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e



ESTRATÊGIA

CONSULTORIA E ASSESSORIA

não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos, que nos preços contidos na proposta incluem os custos, como: tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento do (s) objeto (s) deste certame.

Ipueiras/CE, 17 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA DAS CHAGAS PECORELLA
Data: 18/09/2025 11:02:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Eduarda Das Chagas Percorella
Proprietária
M. E. DAS CHAGAS PECORELLA
CNPJ: 56.227.301/0001-07





ESTRATÉGIA

CONSULTORIA E ASSESSORIA



DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA PARA ASSEGURAR OS DIREITOS TRABALHISTAS

A empresa **M. E. DAS CHAGAS PECORELLA**, com o nome fantasia **ESTRATÉGIA CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ: **56.227.301/0001-07**, com sede a Rua Sebastiao Aleixo, 99, Distrito Engenheiro Joao Tome, Ipueiras-Ce Cep: 62.230-000, Fone (88) 98122-3319 / (88) 98102-6737, E-mail: estrategiaassessoriasocial@gmail.com, por intermédio de sua representante legal, a Srta. **Maria Eduarda Das Chagas Percorella**, portadora da Carteira de Identidade nº **2007028061592 SSPDS-CE**, e do CPF nº **041.912.443-88**, **DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que está interessado em participar do Pregão Eletrônico Nº 02.PE.STDS/2025. Da Prefeitura Municipal de CARIRÉ/CE.**

DECLARA, está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação;

DECLARA, ainda que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quais quer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DECLARA, que tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, e que tomamos pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ipueiras - Ceará, 16 de setembro de 2025.
Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA EDUARDA DAS CHAGAS PECORELLA
Data: 17/09/2025 09:07:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Eduarda Das Chagas Percorella
Proprietária
M. E. DAS CHAGAS PECORELLA
CNPJ: 56.227.301/0001-07